



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Capinzal
Secretaria do Foro

PORTARIA Nº 118/2018 de 05/06/2018

Dispõe sobre suspensão do expediente no Ofício de Registro de Imóveis do Município de Capinzal, nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

STEFAN MORENO SCHOENAWA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Capinzal, solicitando a suspensão do expediente nos dias 07 e 08 de junho de 2018, a fim de realizar mudança e organização de todo seu acervo, cuja relocação visa sanar a irregularidade apontada na Inspeção Correicional Periódica realizada em 02/08/2017;

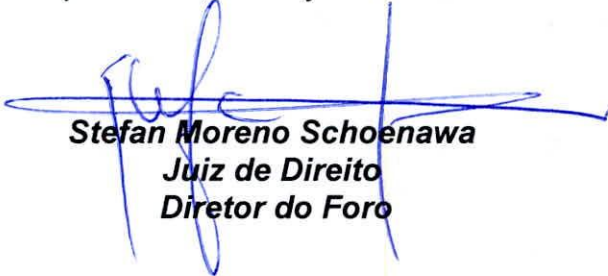
CONSIDERANDO o Art. 94 – A do CNCGJ, o qual diz que “a suspensão do expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Capinzal nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça. Solicite-se a divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Capinzal SC, 05 de junho de 2018.


Stefan Moreno Schoenawa
Juiz de Direito
Diretor do Foro

